



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EDITAL N° 028/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022**

**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo a legislação vigente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2190 de 16 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n° 955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos n° 1.502/11 e n° 2207/2021.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário oficial dos Municípios, painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.6** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	<b>Professor de Educação Física</b>	Ensino superior completo	01	22h	R\$ 2.268,37	T

Legenda: T: Prova de Títulos

**Obs: carga horária dividida entre os turnos da manhã e da tarde.**

**1.7** Para o cargo acima somente será aplicada Prova de Títulos.

**1.8** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período ou rescindido a qualquer tempo ou, ainda, quando do preenchimento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

cargo por servidor efetivo que venha a ser nomeado em decorrência de aprovação em concurso público para os cargos.

**1.9.** No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **RELATIVAS AO CARGO DE PROFESSOR**

**a) Descrição Sintética:** participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**b) Descrição Analítica:** elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação, dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), no período estabelecido no Cronograma de Eventos (item nº 12 do Edital) e conforme as regras do item 4 deste Edital, com início às 14h (quatorze horas) do dia 15/03/2022 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/03/2022.

**3.1.1** O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, sendo que em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades.

**3.1.2 ATENÇÃO! Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.**

**3.1.3** Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.3.1** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**3.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

Para a prova de títulos o candidato deverá:

- a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
- b) Imprimir o **anexo I – formulário para inscrição e currículo** – preencher com letra legível, datar e assinar;
- c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal) e na seguinte ordem:
  - c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo;
  - c2. ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação)
  - c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do curso de graduação (frente e verso);
  - c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabelas dos itens 5.7 deste Edital.
- d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2022) e o cargo pretendido (exemplo: **2022 – Professor de Educação Física**); inserir como ANEXO os arquivos em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.

**OBSERVAÇÃO: QUANDO DO ENVIO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO, ATENTAR RIGOROSAMENTE PARA AS REGRAS DISPOSTAS NOS ITENS 3.1.1 E 3.1.2 DESTE EDITAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELES ESTABELECIDAS.**

**4.1** A remessa de arquivos digitalizados em formato diverso do solicitado, em qualquer tópico deste edital implicará em não recebimento do documento e não aceitação da inscrição ou desclassificação do candidato, conforme o caso.

#### **5. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

**5.1** O currículo profissional, diplomas, certificados ou demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados como anexo no e-mail de inscrição

**5.2** O currículo profissional deverá ser preenchido conforme anexo II do presente Edital, não sendo aceito em outra formatação.

**5.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**5.4** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**5.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.6** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização).	15	30
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica para o cargo desejado.	15	30
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica para o cargo desejado.	20	40

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**7.1.1** O Recurso deverá ser interposto exclusivamente por e-mail, remetido para o endereço [processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2022@fagundesvarela.rs.gov.br), com as razões anexas em formato PDF, devendo o candidato preencher o campo assunto com o a seguinte redação “RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS”.

**7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal

**7.2.1** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**8.3** A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei.

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos.

**10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.1.4** Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

**10.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**10.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2022.

**10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**12. CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	15.03.2022
Período de inscrições	15.03.2022 a 18.03.2022
Homologação das inscrições	21.03.2022
Recurso contra homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 21.03.2022
Julgamento e divulgação de seu resultado, dos recursos, inclusive, quando necessário, da homologação ou revisão da decisão pelo Prefeito e publicação da homologação após recursos	22.03.2022
Análise dos títulos (currículos) e divulgação do resultado preliminar	23.03.2022
Recurso da prova de títulos	Até às 17h do dia 24.03.2022
Julgamento e divulgação de seu resultado do resultado, dos recursos, inclusive, quando for o caso, de homologação de decisão ou revisão desta pelo Prefeito	25.03.2022
Sorteio para definir classificação (se necessário)	28.03.2022
Homologação do resultado final	29.03.2022
Convocação dos selecionados	A partir de 30.03.2022

**Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.**

**12.1** O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 14 de março de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo pela comissão)

**CARGO** \_\_\_\_\_

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_ RG N°: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**2 – DOCUMENTOS:**

( ) Documento de Identidade      ( ) CPF      ( ) Currículo

( ) Outros \_\_\_\_\_

( ) Procuração (instrumento em anexo)

**3 - Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 01/2022, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicizar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**Anexo III**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, para o cargo de \_\_\_\_\_

Município de Fagundes Varela, \_\_\_\_\_ de março de 2022.